



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 562 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Denomina oficialmente de Rua Bruno Dias da Silva, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Bruno Dias da Silva, a artéria conhecida por Rua Bruno Dias, com início na Várzea e término na Travessa Monsenhor Linhares, no distrito de Aracatiaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2004.



**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**



**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**